

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.375, DE 04 DE DEZEMBRO DE
2006.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 400,00 E REDUZ
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0010 – Administração Governamental	
04.122.0010.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0010 – Administração Governamental	
04.122.0010.1.003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 400,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 04 de Dezembro de 2006.

**OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento